PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05491/03

Autor: LEONCIO QUEIROZ
Data: 03/10/2003
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **I.E.D.S - Instituto de Entidade de Desenvolvimento Social,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **I.E.D.S - Instituto de Entidade de Desenvolvimento Social,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de setembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07/10/2003.